

LEI Nº 459/2006
DATA: 20/04/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

ÓRGÃO: 08 – SEC.AGRIC., MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE: 08.004 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.333.20042.245 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA

003337 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS, PESSOA JURIDICA R\$ 2.900,00

003338 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 101.640,00

003339 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.460,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do contrato de repasse PRONAT AFEM, 0186823-066/05, Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 20 de abril de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal